



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01289
0004

FOLHA 179/180
0025578

2º Tabelionato de Notas
Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste
Goiânia - Goiás



15 SET. 2011
Conte com o original.
Artal Cavalcante de Assunção
Escrevente

**ESCRITURA DE COMPRA E VENDA, QUE FAZ:
MAURICIO GUITTON A FAVOR DE IRIZ
RODRIGUES DA SILVA MACAMBIRA. Valor
R\$100.000,00.**

SAIBAM todos quantos esta escritura de Compra e Venda

virem que aos dezenove dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze, (19/08/2011), nesta cidade de Goiânia, Termo e Comarca de igual nome, Capital do Estado de Goiás, em Cartório, perante mim, Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabellão Substituto, compareceram partes entre si justas e contratadas, a saber: de um lado, como outorgante vendedor, **MAURICIO GUITTON**, brasileiro, divorciado, funcionário público federal, portador da Cédula de Identidade Profissional nº **493-SRF-DF**, inscrito no CPF/MF sob nº **334.056.891-04**, residente e domiciliado na Rua T-64, nº 337, aptº 101, Setor Bela Vista, Goiânia-GO.; e de outro lado, como outorgada compradora, **IRIZ RODRIGUES DA SILVA MACAMBIRA**, brasileira, solteira, maior e capaz, proprietária, portadora da Cédula de Identidade nº **458.368-2ª via-SSP/TO.**, inscrita no CPF/MF sob nº **918.188.771-04**, residente e domiciliada na Rua Carlos Gomes, Qd. 21, lote 14, Parque Anhanguera, Goiânia-GO.; os presentes reconhecidos como os próprios por mim, do que dou fé. Pelo outorgante vendedor pela forma acima referida, me foi dito que a justo título é senhor e legítimo possuidor do seguinte imóvel: **LOTE DE TERRAS Nº 08 (OITO), da quadra 55, situado à Rua do Atum, loteamento denominado JARDIM ATLÂNTICO**, nesta Capital, com a área de 420,00 (420,00) metros quadrados, sendo 14,00 (14,00) metros de frente; igual largura no fundo, limitando com o lote 17; e 30,00 (30,00) metros de cada lado, confrontando pelo lado direito com o lote 09 e pelo esquerdo com o lote 07; havido conforme registro nº **R-8-109.737**, de ordem, do Cartório de Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição local. E possuindo ele outorgante vendedor dito imóvel livre e desembaraçado de quaisquer ônus, judiciais ou extrajudiciais, resolveu vendê-lo, como de fato vendido tem à outorgada compradora pelo preço certo e exato de **R\$100.000,00 (cem mil reais)**, que ele outorgante vendedor declara e confessa já haver recebido da outorgada compradora em moeda corrente do país, pelo que lhe dá plena, geral e irrevogável quitação, obrigando-se a fazer esta venda boa, firme e valiosa, e a defendê-la se chamado à autoria, respondendo pela evicção legal; podendo a outorgada compradora desde já empossar-se do referido imóvel, pois a ela transfere neste ato e pela cláusula *CONSTITUTI*, todo o seu direito, domínio, ação, posse e servidões que exercia sobre o mesmo. Pela outorgada compradora me foi dito aceitar a presente escritura, em seus expressos termos. As certidões negativas exigidas pela Lei n. 7.433/85, regulamentada pelo decreto 93.240/86 e Provimento nº 10/2010 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Goiás, foram apresentadas com as seguintes identificações: (Receita Federal - código de controle: BACE.2947.975C.DE7C; data de emissão: 19/08/2011; validade até 15/02/2011; Secretaria da Fazenda do Estado de Goiás: nº 6110410; validade: 5.555.515.100.242; emitida em 19/08/2011). O ISTE será pago conforme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE GOIÁS - COMARCA DE GOIÂNIA

CLOTILDE SOUZA FRAUSINO PEREIRA

Tabellã

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha

Tabellão Substituto

Rendu Alípio Ferreira Chaves
Hildet Raimundo Ribeiro
Renter Carlos de Freitas
Simony Coelho Medeiros Gouveia
João Alves Soares
Escreventes

Marilda Batista Teixeira
Francisco Teodoro Neto
Savio Dias Meireles
Estevam Dias Meireles
Artal Cavalcante Assunção
Juliana Caixeta Gonçalves Beserra
Escreventes

TABELIONATO PÚBLICO

2º TABELIONATO DE NOTAS

CNPJ 02.890.481/0001-83

Rua João de Abreu nº 157 - Setor Oeste - Fone: 3215-8998
Fax: 3946-3967

LIVRO 01289
0004

FOLHA 179/180
0025578

responsabilidade, que será emitido no prazo legal a Declaração Sobre Operação Imobiliária, de que trata a Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal nº 473 de 23/11/2004 Assim convencionados, me pediram que lhes lavrasse esta escritura, a qual feita, lhes sendo lida, aceitaram, outorgaram e assinam, dispensadas as testemunhas nos termos do art. 215 do Código Civil. Emolumentos: R\$1.185,00, Fundesp: R\$51,25, : Isento. Eu, (a.), Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto, que a escrevi, conferi, subscrevo, dou fé e assino. Goiânia-GO, 19 de agosto de 2011.. Carlos Rivaldo Meireles da Rocha, Tabelião Substituto. (aa.) MAURICIO GUITTON, Outorgante. IRIZ RODRIGUES DA SILVA MACAMBIRA, Outorgada.. Nada mais. Traslada em seguida, confere em tudo com o original, ao qual me reporto e dou fé.

Eu,

Tabelião Substituto, que a trasladei, conferi, subscrevo, dou fé e assino em público e raso.

Em Testº da Verdade

Goiânia-GO, 19 de agosto de 2011.

Carlos Rivaldo Meireles da Rocha
Tabelião Substituto

